

# REGULAMENTO

MARÉ DE SORTE  
LTP-PRC-2025/00594

## 1. ORGANIZADOR E AUTORIZAÇÃO

1.1 A **Code Intermediações de Negócios Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 58.405.793/0001-09**, possui autorização **LTP-PRC-2025/00594 da Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP)**, conforme a Lei Estadual nº 12.703/2023, para a exploração da atividade lotérica.

1.2 Esta ação é realizada de forma virtual, em conformidade com os regulamentos estabelecidos pela LOTEPE.

## 2. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação está aberta exclusivamente a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

2.2 É obrigatório que o participante se registre na plataforma e adquira títulos de participação (doravante “Números da Sorte” ou “bilhetes virtuais”) para ingressar na ação, concordando com todas as disposições deste Regulamento.

2.3 Funcionários da empresa organizadora, familiares diretos e quaisquer indivíduos envolvidos na administração ou execução da ação não são elegíveis para participar.

2.4 Cada participante deve manter o comprovante de pagamento da compra dos bilhetes virtuais, que será necessário para validação.

## 3. PROCESSO DE SORTEIO E FORMA DE APURAÇÃO

3.1 O sorteio de referência será realizado com base na extração da Loteria Federal. A apuração dos bilhetes contemplados seguirá os protocolos autorizados pela LOTEPE, garantindo total transparência e imparcialidade no processo.

3.2 Para identificar o título contemplado, ao menos um Número da Sorte impresso no título deverá coincidir com o número formado pela combinação do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, adicionando-se ao seu final o primeiro e o segundo algarismo do segundo prêmio da mesma extração.

3.3 Em caso de não haver bilhete correspondente ao número inicialmente sorteado, será aplicado o critério de aproximação, contemplando o número superior subsequente, seguindo a mesma metodologia prevista item 3.2, até que se identifique um ganhador.

3.4 A data e o horário do sorteio serão divulgados no site oficial da ação, permitindo acompanhamento em tempo real pelos interessados, por meio dos canais oficiais da LOTEPE.

3.5 Os números premiados (prêmios instantâneos) serão anunciados previamente e estarão disponíveis para consulta dos participantes no site da ação.

## **4. PREMIAÇÃO E CONTATO COM GANHADORES**

4.1 A Code Intermediações de Negócios Ltda entrará em contato com os ganhadores em até 2 (dois) dias úteis após a conclusão do sorteio.

4.2 O ganhador deverá participar de uma chamada de vídeo para validação de identidade e comprovação de entrega do prêmio. Caso o prêmio seja físico, o ganhador participará também de um ato presencial de entrega, quando solicitado.

4.3 Ao participar desta ação, o ganhador autoriza a empresa organizadora a captar, utilizar e veicular suas imagens, incluindo, mas não se limitando a, fotografias e filmagens, para uso publicitário, regulatório ou promocional.

4.4 O ganhador deverá apresentar a documentação exigida — inclusive identidade (RG), CPF e comprovante de pagamento do bilhete virtual — dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados da divulgação do resultado.

## **5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

5.1 **Prêmios em espécie** serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a validação de toda a documentação exigida.

5.2 **Prêmios físicos** serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da validação da documentação, podendo requerer a presença do ganhador para o ato de entrega.

## **6. DESPESAS E IMPOSTOS**

6.1 A Code Intermediações de Negócios Ltda arcará com todas as despesas necessárias ao envio e à transferência dos prêmios, garantindo o repasse dos valores líquidos, já deduzidos todos os impostos aplicáveis.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1 Não Cumprimento das Regras de Elegibilidade:** Envolve participantes menores de 18 (dezoito) anos, funcionários da organização, familiares diretos ou qualquer pessoa que não atenda às condições deste Regulamento.

**7.2 Fraude ou Manipulação de Informações:** Inclui fornecimento de dados falsos ou qualquer tentativa de burlar as regras da ação.

**7.3 Conduta Inadequada:** Uso de linguagem ou comportamento ofensivo, abusivo ou que viole os termos e condições estabelecidos.

**7.4 Não Cumprimento de Prazos:** Registro, aquisição de bilhetes virtuais ou apresentação de documentos fora do período estipulado.

**7.5** A desclassificação implica a anulação da participação, sem direito a reembolso ou compensação.

## **8. JOGO CONSCIENTE**

**8.1** A participação nesta ação deve ser realizada de forma responsável, sem comprometer a saúde financeira do participante.

**8.2** Esta ação possui caráter recreativo e não deve ser tratada como meio de lucro garantido.

**8.3** Caso o participante identifique sinais de abuso ou vício em jogos de azar, recomenda-se buscar ajuda profissional.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Este Regulamento está em consonância com a legislação estadual em vigor. Quaisquer situações não previstas serão decididas pela organização, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer aos órgãos de defesa do consumidor ou demais instâncias cabíveis.

**9.2** A participação na ação implica a ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui descritos.